

# PROJETO DE LEI Nº XX/2021

de 22 de Setembro de 2021

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências”*

**ALEX STEVES BERTO**, Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 11.379,53 (onze mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), nos termos do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, para Inclusão de dotações e Fontes de Recursos no Orçamento vigente, conforme segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA  
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA  
15 – URBANISMO  
451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA  
0055 – INFRA ESTRUTURA URBANA  
1016 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS QUADRAS DO MUNICIPIO  
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALACOES  
Fonte de Recurso:  
0.1.00.000000– RECURSOS ORDINARIOS .....R\$ 11.379,53

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, em conformidade com o §1º inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA  
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA  
15 – URBANISMO  
452 – SERVIÇOS URBANOS  
0050 – SERVIÇOS DE UTILIDADES PUBLICAS  
2213 – MANUTENCAO E AMPLIACAO DA ILUMINACAO PUBLICA  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
Fonte de Recurso:  
0.1.17.000000–CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA – COSIP.....R\$ 11.379,53



**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder reforços orçamentários no crédito aberto no Artigo 1º, nos termos do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 até o limite estabelecido no art. 4º da Lei Orçamentária Anual nº 1.589/2021.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 22 de Setembro de 2.021.

**ALEX STEVES BERTO**  
Prefeito Municipal

**MENSAGEM Nº. 025/2021.**

Com presente encaminhamos a Vossa Excelência, para a devida apreciação dessa Egrégia Casa, o Projeto de Lei que autoriza o executivo municipal a proceder a **“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências”**.

Tal projeto se origina em virtude da retificação do termo de convênio original, realizada e publicada no Diário Oficial nº 28085, pagina 31 em 16/09/2021, onde retifica os termos da Clausula Terceira, do Convênio 0565/2020SINFRA com a finalidade de cooperação entre o ESTADO DE MATO GROSSO através da SINFRA-MT e o MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE para reforma das Quadras Esportivas Otilia Alves, Coronel Holando de Souza Lopes e Higino Cruz na forma que seguem previstas em convênio, passando o texto de **CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA** a vigorar com o novo texto **CONTRAPARTIDA FINANCEIRA**.

Com esta retificação, e pelo motivo de tal contrapartida não ter sido prevista na Lei Municipal 1.589/2021 (LOA), faz-se necessário a criação da dotação específica para dar suporte a despesa.

Segue anexo cópia do Termo de Convênio 0565/202/SINFRA em anexo para conhecimento dos Nobres Edis.

Face ao exposto, conclamamos os nobres Edis a apreciarem favoravelmente nosso Projeto de Lei, cuja matéria contempla a consolidação definitiva da gestão administrativa do nosso município, pelo qual invoco o prazo máximo de 30 (trinta dias), visando a apreciação e votação desta matéria, tendo em vista seu caráter de Urgência-Urgentíssima.

Aproveito o ensejo para externar os protestos de elevada estima e de consideração.

**ALEX STEVES BERTO**  
Prefeito Municipal

Rosário Oeste/MT, 22 de Setembro de 2.021.

Ofício nº. 200/PMRO/GAB/2021.

Senhor Presidente,

Ao tempo em que lhe cumprimento, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossas Excelências a Mensagem de Lei de n.º 025/2021, para a devida apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, que ***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências”***.

Atenciosamente,

**ALEX STEVES BERTO**  
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor  
**AMILSON CLAUDIO NEPONUCENO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste – MT